Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 59.402.540/0001-44
(Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. –
CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações contábeis
Período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início dos operações)
a 30 de novembro de 2025

KPDS 1895782

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Balanço patrimonial **6**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente **7**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto **9**

Notas explicativas das demonstrações contábeis **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única"), administrada pela Oslo Capital DTVM S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 30 de novembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 30 de novembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe Única de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Em 30 de novembro de 2025, a Classe Única possuía 99,86% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe Única.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, identificamos ajustes que afetariam a valorização da companhia investida os quais não foram registrados e acatados pela Administração, por terem sido considerados imateriais, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe Única pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe Única continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe Única ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

- Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe Única.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe Única. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe Única a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

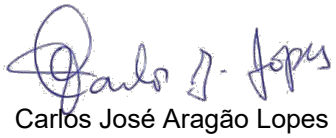

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 59.402.540/0001-44

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Balanço Patrimonial

Em 30 de novembro de 2025

(Em milhares de Reais)

			30 de novembro 2025	
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Ativo Circulante			**5**	**0,01**
Caixa e equivalentes de caixa			**5**	**0,01**
Bancos			5	0,01
Títulos e valores imobiliários e instrumentos financeiros derivativos			**145**	**0,24**
Cotas de fundos de investimento			**145**	**0,24**
Cotas de fundo de renda fixa	cotas	140,3541	145	0,24
Participações em companhia fechada			**61.216**	**99,86**
Evino Comércio de Vinhos S.A.	ações	519.268	61.216	99,86
Outros Valores e Bens			**3**	**-**
Despesas Antecipadas			3	-
Total do Ativo			**61.369**	**100,11**
Passivo Circulante			**69**	**0,11**
Taxa de administração			20	0,03
Auditoria			49	0,08
Total passivo			**69**	**0,11**
Patrimônio líquido	cotas	66.857	**61.300**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**61.369**	**100,11**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio
Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 59.402.540/0001-44

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início dos operações) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de Reais)

Especificação	Período findo em 30 de novembro 2025 Valor R$ mil
Receitas financeiras	**38**
Operações compromissadas	38
Resultado em ações em CIA fechada	**(5.068)**
Ajusto a valor justo (Evino)	(5.068)
Despesas	**(354)**
Taxa de administração	(184)
Auditoria	(49)
CETIP	(9)
Taxa CVM/ANBIMA	(9)
Serviços técnicos especializados	(78)
Despesa com estruturação	(25)
Resultado do período	**(5.384)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(5.384)**
Total de 66.857 cotas emitidas	
Resultado por cota - valor em R$	**(0,08)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 59.402.540/0001-44

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Integralização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Saldo no início do período	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas - em moeda corrente	18.401	-	18.401
Integralização de cotas - de dação em ativos	48.283	-	48.283
Resultado do período	-	(5.384)	(5.384)
Saldos em 30 de novembro de 2025	**66.684**	**(5.384)**	**61.300**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 59.402.540/0001-44

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período findo em 30 de novembro 2025
	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(164)
Pagamento taxa Cetip	(9)
Pagamento taxa CVM/ANBIMA	(12)
Pagamento consultoria e serviços jurídicos	(78)
Pagamento despesas administrativas	(26)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(289)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de ações Evino	(18.000)
Operações com compromissadas	38
Compra de cotas de FIF	(145)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(18.107)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	18.401
Caixa líquido das atividades de financiamento	**18.401**
Variação líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**5**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**5**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

1. Contexto operacional

A Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 16 (dezesseis) anos, sendo 06 (seis) anos de Período de Investimento e 10 (dez) anos de Período de Desinvestimento, podendo ser prorrogado mediante proposta da Administração e prévia aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. A Classe Única teve seu registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e iniciou suas operações em 24 de fevereiro de 2025.

O objetivo da Classe Única é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos em Ativos-Alvo, conforme a política de investimento específica da Classe Única estabelecida no Regulamento.

A Classe Única é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, que (i) buscam retorno no longo prazo compatível com a política de investimento da Classe Única; (ii) aceitam os riscos inerentes aos investimentos realizados; e (iii) não possuem necessidade de liquidez no curto prazo, considerando a limitada ou inexistente liquidez das cotas no mercado secundário.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições previstos no Regulamento e na legislação vigente, a Classe Única investirá preponderantemente em Ativos-Alvo, sendo que os investimentos deverão ocorrer durante o Período de Investimento, inclusive mediante reinvestimento de valores oriundos de desinvestimentos totais ou parciais realizados nesse período. Eventuais investimentos durante o Período de Desinvestimento, inclusive reinvestimentos, somente poderão ocorrer mediante autorização da Assembleia de Cotistas.

Na realização dos investimentos da Classe Única, a Administradora observará as deliberações e instruções da Gestora, desde que em conformidade com o Regulamento e com a legislação vigente.

Sem prejuízo das demais disposições constantes do Regulamento, a política de investimento da Classe Única prevê que os recursos sejam aplicados, prioritariamente, direta ou indiretamente, em Empresas-Alvo, de forma que a Classe Única detenha influência relevante na definição de diretrizes estratégicas e na gestão dessas companhias, conforme a regulamentação vigente.

A Classe Única e seus cotistas deverão observar integralmente os Acordos de Acionistas celebrados com as Empresas-Alvo, especialmente no que se refere ao exercício do direito de voto e à disposição, direta ou indireta, das ações ou quotas detidas, em conformidade com a governança societária estabelecida.

As Empresas Investidas deverão adotar práticas de governança compatíveis com o disposto no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, incluindo a observância de padrões adequados de transparência, controles internos, auditoria e gestão profissional, conforme aplicável.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora na execução da política de investimento definida no Regulamento, tais prestadores de serviço não poderão ser responsabilizados por perdas decorrentes da desvalorização dos ativos ou da liquidação da Classe Única, exceto quando tais perdas resultarem de culpa ou dolo desses agentes. Os Cotistas assumem integralmente os riscos inerentes ao investimento, não havendo garantia de rentabilidade ou de atingimento dos objetivos da Classe Única

Os investimentos na Classe Única não são garantidos pela Administradora, pela Gestora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe Única, a política de investimento expõe o patrimônio da Classe Única aos riscos inerentes ao mercado e ao crédito, podendo ocorrer perda do capital investido. Ressalta-se que os Cotistas deverão integralizar apenas os valores subscritos, não estando obrigados a realizar novos aportes de recursos, mesmo na hipótese de o Fundo apresentar Patrimônio Líquido negativo.

Nos termos da Instrução CVM nº 579/2016, e de acordo com a política de investimento estabelecida em seu Regulamento, a Classe Única é caracterizada pela Administradora e pela Gestora como uma entidade de investimento, avaliando seus investimentos pelo valor justo, conforme previsto no CPC 39 / IFRS 10.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, baseadas na legislação societária brasileira e nas normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo, especificamente, a Resolução CVM nº 175/22, a Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações aplicáveis.

A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de premissas e estimativas, especialmente relacionadas à mensuração, pelo valor justo, de determinados investimentos da carteira da Classe Única. Assim, os valores efetivamente realizados podem diferir dos montantes estimados.

As presentes demonstrações contábeis da Classe Única foram aprovadas pela Administradora em 29 de abril 2026.

As demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa, uma vez que a Classe Única iniciou suas operações em 24 de fevereiro de 2025.

A moeda funcional utilizada nas demonstrações contábeis é o Real do Brasil.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

a) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis, e instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

b) Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros do Fundo são inicialmente reconhecidos pelo valor justo na data da operação, acrescido, quando aplicável, dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados e mensurados de acordo com a natureza e a estratégia de investimento do Fundo, conforme segue:

i. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
Incluem, principalmente, as participações societárias e demais ativos integrantes da carteira do Fundo. Esses ativos são mensurados ao valor justo, com base em técnicas de avaliação apropriadas, incluindo, quando aplicável, laudos de avaliação independentes, sendo os ganhos e perdas, realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

ii. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
Quando aplicável, referem-se a ativos financeiros mantidos com o objetivo de recebimento de fluxos de caixa contratuais, sendo inicialmente reconhecidos pelo valor justo acrescido dos custos de transação e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros. Esses ativos estão sujeitos à avaliação de recuperabilidade, sendo reconhecidas perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

c) Aplicação em ativos financeiros

Os ativos financeiros da Classe Única são classificados e mensurados de acordo com a sua natureza e finalidade, sendo registrados inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, avaliados conforme descrito abaixo:

i. Cotas de fundo de investimento em renda fixa
As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

ii. Participações em companhia fechada
A partir da adoção inicial da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira da Classe Única, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Classe Única, de acordo com as normas contábeis vigentes, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no exercício em que as são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

e) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

f) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe Única e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe Única possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

g) Passivos contingentes

O reconhecimento de passivos contingentes é feito quando o ganho ou perda for estimado como “provável”, “possível” ou “remota”. No período a Administradora e Gestora não identificaram tais possibilidades e, portanto, a Classe Única não apresentava naquela data tais registros.

h) Lucro (prejuízo) por cota

O lucro ou prejuízo líquido por cota é calculado de acordo com o resultado apurado no período dividido pelo número de cotas emitidas, com o objetivo de mensurar a participação de cada cota no desempenho da Classe Única durante o período.

4. Investimentos

4.1 Cotas de fundo de investimento

Ao final do período em 30 de novembro de 2025 a Classe Única mantinha as seguintes posições em cotas de fundo de investimento:

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

	Qtde de cotas	Valor da cota	Valor
Oslo Soberano FIF RF	140,3541	1.035,54	145

Informações sobre o fundo investido

OSLO SOBERANO Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Simples, regulado pela Resolução CVM 175/2022 e destinado a investidores profissionais. O fundo possui classe única e prazo indeterminado, investindo majoritariamente em títulos públicos federais e operações compromissadas, observando concentração mínima de 95% nesses ativos.

4.2 Participações Societárias

Os investimentos referem-se à participação no capital social nas seguintes companhias:

E-Vino Comércio de Vinhos S.A.

Movimentação no valor do investimento na companhia

E-vino Comércio de Vinhos S.A.	Posição inicial	Aquisições	Ajuste a Valor Justo (laudo)	Posição final
24/02/2025 (1)	-	18.000	-	18.000
25/08/2025 (2) (3)	18.000	42.283	(618)	65.666
30/11/2025	65.666	-	(4.450)	61.216

E-vino Comércio de Vinhos S.A

Movimentação na quantidade de ações das companhias investidas:

E-vino Comércio de Vinhos S.A.	Posição inicial	Aquisições	Posição final	Total ações emitidas pela Companhia	Participação % no capital Social
28/02/2025 (1)	-	137.454	137.454	12.489.955	1,10
25/08/2025 (2)	137.454	381.814	519.268	12.489.955	4,16

(1) aporte cotistas com moeda corrente na companhia

(2) aporte cotistas com ações da companhia

(3) ajuste a valor justo conforme laudo de avalição para integralização por meio de dação

Informações sobre a Investida

E-Vino Comércio de Vinhos S.A.

Com sede na Rua Bela Cintra, 986 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi constituída em 18 de dezembro de 2012 e tem como objeto social a comercialização de produtos pela internet em todo território brasileiro, além de atuar como uma plataforma de tecnologia plataforma de logística, distribuição e atendimento ao cliente e marketplace.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

Iniciou a operação em 2013 com o objetivo de compartilhar a paixão pelo vinho e o desejo de simplificá-lo, oferecendo a melhor relação custo-benefício do mercado.

Em outubro de 2021, a Evino anunciou a compra de 100% das operações da Grand Cru, que foi aprovada pelo CADE em dezembro do mesmo ano.

Em 30 de novembro de 2025, a Classe Única possuía 4,16% da E-vino Comércio de Vinhos S.A.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 da E-Vino foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião sem ressalva datado em 25 de fevereiro de 2026.

Avaliação a valor justo

No processo de atualização da mensuração a valor justo do investimento mantido na Evino Comércio de Vinhos S.A. ("Víssimo"), a Classe Única contou com avaliação independente elaborada pela PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. O trabalho teve como finalidade estimar o valor econômico da companhia, utilizando, assim como na avaliação anterior, o método de Fluxo de Caixa Livre para a Firma (FCFF) como base para determinação do valor de mercado da Investida. Os trabalhos foram realizados com data-base 31 de agosto de 2025.

A avaliação considerou projeções financeiras e operacionais abrangendo o horizonte de 2025 a 2043 refletindo a expectativa de desempenho da Víssimo ao longo do período projetado. Para desconto dos fluxos futuros, foram utilizadas premissas atualizadas, entre elas a aplicação de uma taxa média ponderada de capital (WACC) de 15,93% ao ano e taxa de crescimento em perpetuidade de 3,50% ao ano, ambas expressas em termos nominais. A partir das projeções operacionais revisadas e dos fluxos de caixa descontados, a PwC apurou um Enterprise Value de R$ 1.653.347 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil) e um Equity Value de R$ 1.474.626 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mi) para 100% do capital social da Víssimo, valores que refletem a melhor estimativa de mercado na data da avaliação.

A Víssimo possui 12.489.955 ações emitidas, das quais 519.268 são detidas pela Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Bonifácio Fundo de Investimento em Participações. Considerando o valor econômico total atribuído ao patrimônio líquido da investida, a participação do Classe Única corresponde à marcação ao valor justo de R$ 61.216 mil em 30 de novembro de 2025, montante calculado com base na proporcionalidade das ações detidas em relação ao total emitido.

Como consequência da atualização da avaliação econômica, foi reconhecido no resultado do exercício da Classe Única um ajuste a valor justo negativo de R$ (5.068) (cinco milhões e sessenta e oito mil), refletindo a variação entre o valor anteriormente registrado e o novo valor determinado pelo laudo independente. Essa atualização foi efetuada em conformidade com as normas aplicáveis aos Fundos de Investimento, garantindo que o investimento seja mensurado pelo seu valor justo na data-base correspondente.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando destinadas exclusivamente à proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações de companhias integrantes de sua carteira, com o objetivo de (i) ajustar o preço de aquisição, resultando em potencial aumento ou redução futura da participação, ou (ii) viabilizar a alienação dessas ações como parte da estratégia de desinvestimento. É igualmente vedada a realização de operações de day trade, entendidas como aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

No período de 25 de fevereiro (data de início das operações) a 30 de novembro de 2025, a Classe Única não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe Única, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis. Relacionamos, abaixo, os principais riscos a que a Classe Única fica sujeito, sem prejuízo de demais riscos conforme disposto em seu regulamento.

Identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento

O sucesso da Classe Única depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da Gestora. Não há garantia de que a Classe Única conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de coinvestimento

A Classe Única poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela Gestora e Administradora ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe Única nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de concentração

A carteira da Classe Única poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de liquidez da carteira

As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, a Classe Única poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

Riscos na alienação de investimentos

Em relação a alienação de um investimento na empresa investida, a Classe Única pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. A Classe Única pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação

Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pela Gestora serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas

A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação da Classe Única e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas da Classe Única terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação da Classe Única

Se, na liquidação da Classe Única, existirem investimentos na carteira da Classe Única, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério da Gestora. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito

Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres da Classe Única, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado

Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo

As eventuais perdas patrimoniais da Classe Única podem resultar em patrimônio líquido negativo. Nesses casos, os Cotistas deverão integralizar apenas os valores subscritos e ainda não integralizados, não sendo obrigados a aportar recursos adicionais, mesmo que o patrimônio líquido da Classe Única se torne negativo, conforme previsto no Regulamento e na Resolução CVM 175.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental

Os investimentos da Classe Única estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do Administradora ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária

O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar a Classe Única, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem

As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Riscos de atrasos relacionados a informações regulatórias

É possível que as informações exigidas pela CVM com relação as empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar a Classe Única a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas a CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar a Classe Única a penalidades.

Riscos de inexistência de garantia

A Classe Única não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação da Classe Única na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais a Classe Única e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Em razão das características da Classe Única, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a Administradora ou a Gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira da Classe Única, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação da Classe Única ou acumulados durante o

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do Regulamento da Classe Única.

7. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

A Classe Única foi constituída originalmente com uma única Classe de Cotas, representativas de frações ideais de seu patrimônio líquido. Todas as cotas conferem aos seus titulares direitos econômico-financeiros e deveres políticos idênticos, observado o disposto no Acordo de Cotistas.

As cotas possuem forma nominativa, sendo sua titularidade evidenciada pelo registro dos cotistas no Livro de Registro de Cotas Nominativas ou por meio da conta de depósito aberta em nome dos cotistas, mantidos sob controle da Administradora.

As cotas da Classe Única não são admitidas à negociação no mercado secundário. Caso os cotistas deliberem pela autorização para negociação das cotas no mercado secundário, estas deverão ser escrituradas por instituição autorizada pela CVM. Nesse caso, os cotistas poderão transferir as cotas de sua titularidade, bem como direitos e obrigações a elas associados, desde que o adquirente declare previamente e formalmente à Administradora que se compromete, de forma irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o compromisso de investimento assumido pelo cotista cedente e (ii) o Regulamento do Fundo.

Após a integralização inicial, os cotistas podem ser convocados pela Administradora para realizar novas integralizações, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado nos termos do Regulamento e da legislação aplicável, em Ativos-Alvo, visando à satisfação das chamadas de capital relativas ao montante remanescente do capital comprometido.

Emissão

As cotas da Classe Única representam frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e são emitidas nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável.

As emissões ocorrem por meio de subscrição, sendo os cotistas responsáveis pela integralização dos valores comprometidos, conforme chamadas de capital realizadas pela Administradora, de acordo com instruções da Gestora.

No período findo em 30 de novembro de 2025, foram realizadas integralizações em moeda corrente nacional no montante total de R$ 18.401 mil, referentes à subscrição inicial de cotas do Fundo. Como essas integralizações ocorreram em datas distintas, com variação do valor da cota ao longo do período, esse montante corresponde a 18.405,29 cotas.

Adicionalmente, ao longo do período, foram realizadas integralizações mediante a conferência de ações de emissão da investida do Fundo, com base em laudo de avaliação aprovado em assembleia de cotistas. Essas operações totalizaram 48.451,48 cotas, no montante de R$ 48.283 mil, emitidas a valor unitário distinto.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

Com isso, o Fundo apresentava, na data-base, o total de 66.856,78 cotas integralizadas. O valor unitário patrimonial da cota ao final do período era de R$ 916,89.

A primeira emissão de cotas da Classe Única foi realizada na modalidade de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 160/22.

As cotas são nominativas e mantidas sob controle da Administradora.

Amortização

Durante a vigência da Classe Única, poderão ocorrer amortizações de cotas, totais ou parciais, caracterizadas como retorno de capital aos Cotistas, conforme previsto no Regulamento.

As amortizações serão efetuadas exclusivamente aos Cotistas adimplentes, permanecendo suspensos os direitos patrimoniais dos Cotistas inadimplentes enquanto perdurar a inadimplência, nos termos do Regulamento.

As amortizações realizadas não desobrigam os Cotistas de atender às Chamadas de Capital até a integralização completa do capital comprometido.

No período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 30 de novembro de 2025 não foram realizadas amortizações.

Resgate

As cotas da Classe Única não são resgatáveis antes da liquidação da Classe Única. O resgate somente será permitido por ocasião da liquidação, seja ao término do prazo de duração previsto no Regulamento, seja em caso de liquidação antecipada deliberada pela Assembleia Geral de Cotistas.

8. Cotas integralizadas

No período findo em 30 de novembro de 2025 haviam sido realizadas as seguintes integralizações: 18.405,30 cotas ao custo total de R$ 18.400 em moeda corrente e 48.451,49 cotas ao custo total de R$ 48.283 por meio de dação em ativos, conforme mencionado na nota 4.2.

9. Transações com partes relacionadas

No período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 30 de novembro de 2025, as características das operações realizadas junto à sua Administradora e Gestora estão demonstradas a seguir:

Despesa	2025	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	184	OSLO DTVM S.A.	Administradora

Exigibilidade	2025	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	5	OSLO DTVM S.A.	Administradora
Taxa de administração	20	OSLO DTVM S.A.	Administradora

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

10. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e assessoria

A Administradora é autorizada a prestar os serviços de administrador de carteiras de valores mobiliários.

A gestão da carteira da Classe Única é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora"), CNPJ 59.402.540/0001-44.

As atividades de custódia da Classe Única serão desempenhadas pela Administradora, salvo deliberação em contrário. Caso seja necessária a contratação de outro custodiante, este será contratado pela Administradora, observadas as normas vigentes previstas na Resolução CVM 175/22 e demais regulamentações aplicáveis da CVM.

11. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias abertas que integram a carteira da Classe Única, quando existentes, são mantidas sob custódia de instituições custodiantes devidamente autorizadas pela CVM. As cotas de fundos de investimento permanecem sob custódia de seus respectivos administradores.

12. Remuneração da Administração

A Administradora faz jus a seguinte taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração, distribuição de cotas, tesouraria, controladoria de ativos e controladoria de passivos da Classe Única, a Administradora fará jus a uma taxa de administração no percentual de 0,075% a.a. sobre o patrimônio líquido da Classe Única ou o valor mínimo/fixo de R$ 20 (vinte mil reais) mensais, o que for maior, devendo ser provisionada diariamente como despesa da Classe Única e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. No primeiro mês de prestação dos serviços, é devida remuneração adicional de R$ 25 (vinte e cinco mil reais).

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados.

Conforme previsto no regulamento, não é devida taxa de gestão à Gestora, não havendo cobrança dessa remuneração no período gestora.

Outras taxas

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída da Classe Única.

13. Política de distribuição de resultados

Caso a Assembleia Geral de Cotistas delibere pela distribuição, as quantias recebidas a título de dividendos, rendimentos ou proventos de empresas investidas poderão ser (i) distribuídas aos cotistas na proporção de suas cotas ou (ii) reinvestidas na Classe Única.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

14. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos diretamente pela carteira da Classe Única, tendo em vista que a Classe Única não é contribuinte do imposto de renda, nos termos da legislação vigente.

De acordo com a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, e observado o regime geral de tributação estabelecido pela Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os valores pagos aos Cotistas por ocasião de amortização, resgate ou liquidação de cotas sujeitam-se à incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15% (quinze por cento), tendo como base de cálculo a diferença positiva entre o valor recebido e o valor de custo de aquisição das cotas.

Para os Cotistas residentes ou domiciliados no exterior, a tributação segue as regras específicas previstas na Lei nº 11.312/2006, com os ajustes introduzidos pela Lei nº 14.711/2023, observados os requisitos legais para fruição de eventual tratamento fiscal diferenciado.

A forma de apuração e retenção do imposto de renda acima mencionada não se aplica aos Cotistas sujeitos a regimes tributários específicos, isentos ou imunes, nos termos da legislação aplicável.

15. Encargos debitados a Classe Única

As despesas debitadas a Classe Única em relação ao patrimônio líquido médio no período findo em 30 de novembro de 2025 estão demonstradas como segue:

Despesas	Saldo em 30/11/2025	% do patrimônio líquido médio
Despesas	**354**	**1,01%**
Taxa de administração	184	0,52%
Auditoria	49	0,14%
CETIP	9	0,03%
Taxa CVM/ANBIMA	9	0,03%
Serviços técnicos especializados	78	0,22%
Despesa com estruturação	25	0,07%
Patrimônio líquido médio	**35.129**	

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

			Rentabilidade em %	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
fev/2025	18.109	1.004,30	-	-
mar/2025	18.165	1.002,97	(0,13)	(0,13)
abr/2025	18.145	1.001,91	(0,11)	(0,24)
mai/2025	18.125	999,68	(0,22)	(0,46)
jun/2025	18.085	998,55	(0,11)	(0,57)
jul/2025	18.064	997,41	(0,11)	(0,69)
ago/2025	28.860	986,07	(1,14)	(1,82)
set/2025	65.718	985,46	(0,06)	(1,88)
out/2025	65.869	985,05	(0,04)	(1,92)
nov/2025	65.586	916,89	(6,92)	(8,70)

A rentabilidade obtida pela Classe Única no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para a Classe Única

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pela Administradora da Classe Única, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pela Administradora.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe Única.

19. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Resolução 162/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou e nem teve serviço prestado pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados à Classe Única, por ela administrado que não os serviços de

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

No período de 24 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 30 de novembro de 2025, foram realizadas as seguintes alterações estatutárias:

- Em 14 de fevereiro de 2025 foi celebrado o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento da Classe Única ("IPA"), por meio do qual os Prestadores de Serviços Essenciais aprovaram (i) a correção do erro material referente à identificação da Gestora, formalizando a Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. como responsável pela gestão da carteira; (ii) a consolidação e aprovação da nova versão do Regulamento da Classe Única; e (iii) a realização da 1ª emissão de cotas, em oferta privada, no montante total de até 130.000 cotas, ao preço de R$ 1 (mil reais) por cota, destinada exclusivamente a investidores profissionais.

  O referido instrumento foi submetido à CVM para registro, nos termos da Resolução CVM nº 175.

- Em 22 de agosto de 2025 foi realizada Assembleia Especial de Cotistas da Classe Única, com a presença da totalidade das cotas emitidas, ocasião em que foram aprovados, sem ressalvas, o laudo de avaliação das ações preferenciais de emissão da E-Vino Comércio de Vinhos S.A., elaborado pela PWC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., datado de 15 de agosto de 2025, e disponibilizado aos Cotistas, bem como a integralização de cotas da Classe Única mediante a entrega de 381.814 ações preferenciais de titularidade dos Cotistas, em conformidade com o disposto no §6º do artigo 20 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175 e no item 12.1(xv) do Regulamento da Classe Única.

  Na mesma Assembleia, os Cotistas autorizaram a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementação da operação e formalização das alterações decorrentes.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de Reais - exceto valor unitário da cota)

22. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe Única em 30 de novembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do período findo nessa mesma data.

* * *

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contadora - CRC nº 1SP-340876/O-9